



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PGM/2023  
PROCESSO Nº 00600-00014031-2023-74-e**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 054/PGM/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE  
GOVERNO - SGG, DE UM LADO E DE OUTRO  
A EMPRESA RECHE GALDEANO & CIA LTDA,  
PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG**, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, **Sr. JONATHAN PACHECO**, ora denominado **CONTRATANTE**; e de outro, a **EMPRESA RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 088.713.403/0001-90, com sede localizada na Avenida Duque de Caxias, 887, Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM, CEP: 69.020-141, neste ato representada pelo **Sr. DAVI TAVARES DE MELO BRANDT CRUZ**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 054/PGM/2023**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00014031/2023-74-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO CAMINHONETE DO TIPO PICK UP E AUTOMÓVEL SEDAN, DE MÉDIO E LEVE PORTE, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PAGAMENTO MENSAL, para atender as necessidades da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

**2.1.** O presente Termo Aditivo constitui-se do seguinte:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 054/PGM/2023 por 12 (doze) meses, contados a partir de 11/10/2024;**
- b) O reajuste do contrato que passará de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para R\$ 355.890,60 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais e sessenta centavos).**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria-Geral de Governo – SGG, e correrão por conta da seguinte programação:



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PGM/2023**  
**PROCESSO Nº 00600-00014031-2023-74-e**

- **Projeto Atividade:** 02.01.04.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 15.00 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 88.972,65 (oitenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme o Empenho nº 8265/2024, eDOC 79995735.

3.2 Os demais recursos serão consignados por meio de Termo de Apostilamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As demais cláusulas e condições ínsitas ao Contrato nº 054/PGM/2023, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios o Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2024.

**JONATHAN PACHECO**  
**SECRETÁRIO DA SGG**

Assinado de forma digital por DAVI  
TAVARES DE MELO BRANDT  
CRUZ:01377631230  
Dados: 2024.10.09 16:58:33 -04'00'

**DAVI TAVARES DE MELO BRANDT CRUZ**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF Nº

Documento assinado digitalmente

NOME:  
CPF Nº



**KETLEM CRISTHINE QUEIROZ DE VASCONCELO:**  
Data: 09/10/2024 18:12:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Assinado por **Jonathan Pacheco** - Secretário Geral de Governo - Em: 10/10/2024, 11:18:36



Assinado por **Jerrold Trevor França Scorgie** - Diretor de Departamento - Em: 10/10/2024, 08:45:16



Assinado por **Cecilia Colares Andrade** - Gerente de Divisão - Em: 10/10/2024, 08:44:37